

TABELA QPG

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPG-01	(*)322,78	371,17	426,87	490,92	564,53
QPG-02	371,17	426,87	490,92	564,53	649,17
QPG-03	426,87	490,92	564,53	649,17	746,56
QPG-04	695,79	744,50	796,64	852,37	912,02
QPG-05	772,35	826,41	884,23	946,13	1.012,38
QPG-06	857,31	917,28	981,53	1.048,73	1.123,74
QPG-07	951,59	1.017,20	1.089,50	1.165,72	1.247,35
QPG-08	1.056,24	1.130,22	1.209,35	1.293,96	1.384,53

(*) Padrão usado como referência para a Gratificação de Difícil Acesso.

Anexo Único integrante do decreto N° 52.911 de 9 de janeiro de 2012 em cumprimento ao §3º do artigo 1º da lei N° 15.359, de 4 de março de 2011

QGC - 2012

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QGC-01	(*)645,71	742,58	853,95	982,01	1.129,31
QGC-02	678,00	779,68	896,62	1.031,11	1.185,78
QGC-03	711,91	818,67	941,46	1.082,68	1.245,04
QGC-04	853,95	982,01	1.129,31	1.298,73	1.493,53
QGC-05	1.383,92	1.484,11	1.591,56	1.706,78	1.830,35
QGC-06	1.591,56	1.706,78	1.830,35	1.962,89	2.104,96
QGC-07	1.830,35	1.962,89	2.104,96	2.257,36	2.420,80
QGC-08	2.104,96	2.257,36	2.420,80	2.596,04	2.783,99

(*) Padrão usado como referência para a Gratificação de Motorista e de Unidades Estratégicas